

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (m ²) e quantidades	
		Concelho	Matriz/Freguesia		Descrição predial			Confrontações do prédio
			Rústica	Urbana				
244.01A	Dalva Marques Martins Travessa do Beco, n.º 208 - Lugar de Outeiro, Loureiro 3720 Oliveira de Azeméis José Antunes da Silva Martins Rua da Paz, n.º 50 - Bairro dos Índios 2040 Rio Maior Maria Celeste Antunes da Silva Martins Rua da Paz, n.º 50 - Bairro dos Índios 2040 Rio Maior Armando Antunes da Silva Martins Rua da Paz, n.º 50 - Bairro dos Índios 2040 Rio Maior	Estarreja	4703 Avanca		02533/221097	Norte: Herdeiros de Alfredo Rodrigues Martins Sul: Emília Soares Nascente: EN 109 Poente: José Caetano de Castro	Terreno	37

201844632

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 13053/2009

O Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de Março, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 248/2002, de 8 de Novembro, criou o Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR), incumbindo-lhe, em especial, o registo de todos os actos e contratos referentes aos navios a ele sujeitos e o controlo dos requisitos de segurança exigidos pelas convenções internacionais aplicáveis.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do referido decreto-lei, as competências do MAR são exercidas por uma comissão técnica composta por um representante do membro do Governo responsável pelo sector dos transportes, que preside, por um representante da Região Autónoma da Madeira e por um representante da Inspeção-Geral dos Navios.

Assim, uma vez que se torna necessário substituir o actual presidente da comissão técnica, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 248/2002, de 8 de Novembro, e no uso da competência que me foi delegada ao abrigo do despacho n.º 26 681/2007, de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, determino o seguinte:

1 — Designar como representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e, simultaneamente, como presidente da comissão técnica do MAR o licenciado Oscar Cid Vieira Gonçalves.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Maio de 2009. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

201844584

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

Aviso n.º 10448/2009

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P.

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 50.º, dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo, datado de 9 Maio de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do

n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — O presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior na área da Contabilidade Pública.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho a preencher correspondem as seguintes actividades:

- a) Propor acções que visem o apoio à tomada de decisão ao nível superior no domínio financeiro, no que concerne à obtenção, organização e coordenação da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos em vigor;
- b) Preparar e organizar documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como prestação de contas mensal a nível da execução orçamental e patrimonial;
- c) Elaboração da conta de gerência;
- d) Acompanhar a execução orçamental através do sistema informático SIC;
- e) Classificar e lançar, ao nível de POCP, a reflexão dos movimentos da execução Orçamental e das respectivas classificações económicas, bem como registos patrimoniais sem reflexo na execução orçamental;
- f) Apoiar a elaboração do orçamento anual e proceder à análise dos Centros de Custo, em coordenação com o Gabinete de Controlo de Gestão e Sistemas de Informação;
- g) Disponibilizar a informação e prestar esclarecimentos no âmbito das auditorias, internas e externas, nomeadamente com os auditores do fiscal único;
- h) Efectuar todos os registos contabilísticos, de modo a produzir uma informação contabilística fidedigna;
- i) Garantir o cumprimento das obrigações fiscais;
- j) Apoiar a gestão de tesouraria, nomeadamente reconciliações bancárias e terceiros;
- k) Registo no cadastro e inventário dos bens do Estado — CIBE.

5 — Local de trabalho — sede do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP, em Lisboa, sita na Rua dos Lusíadas, n.º 9 — 4.º Frt. em Lisboa.

6 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — LVCR;
- b) Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida na modalidade de contrato;
- c) Possuam licenciatura em Contabilidade e Administração ou Finanças. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Preferencialmente, deverão observar, cumulativamente, experiência comprovada de, no mínimo 3 anos, na área de actividade indicada no ponto 4 do presente aviso, estarem inscritos como TOC e conheci-

mentos de informática na óptica do utilizador, bem como do programa informático SIC.

6.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem, no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento on-line de formulário dirigido ao presidente do júri do concurso, disponibilizado no sítio do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP www.inir.pt, ou remetido aquele formulário devidamente preenchido pelo correio, com aviso de recepção, para Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias na Rua dos Lusíadas, n.º 9, 4.º, Frt. 1300-364 Lisboa, ou para o endereço electrónico recursoshumanos@inir.pt considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone, endereço postal e electrónico, caso exista);

b) Menção expressa da natureza da relação jurídica de emprego público que detém, do mapa de pessoal a que pertence e da carreira em que se encontra, bem como da actividade que executa;

c) Identificação do procedimento concursal a que se candidata;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

e) Indicação do nível habilitacional bem como da área de formação académica e profissional;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

g) Caso esteja a exercer funções de conteúdo idêntico ao do posto de trabalho para o qual se destina o presente recrutamento, indicação da opção pela prova escrita de conhecimentos;

h) Data e assinatura.

9 — Documentos a juntar ao requerimento:

9.1 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas:

a) Currículo vitae detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, e a carreira em que se encontra integrado;

e) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

f) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

g) Declaração relativa à situação em que se encontra no que respeita aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVCR.

9.2 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam funções diferentes das publicitadas:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

b) Declaração autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço

de origem que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

c) Declaração relativa à situação em que se encontra no que respeita aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.

11 — Métodos de selecção — Atento o carácter urgente do procedimento, nos termos do previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada. Cada um dos métodos obrigatórios é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei.

Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios, para os candidatos que não exercem funções idênticas às publicitadas, a prova escrita de conhecimentos e a avaliação psicológica, qualquer um deles com carácter eliminatório.

11.1 — A prova de conhecimentos visando avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências dos candidatos, terá natureza escrita, teórica e individual, sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, uma duração não superior a 90 minutos, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores e com uma ponderação de 60% no conjunto dos dois métodos de selecção.

11.2. — A prova escrita de conhecimentos versará as seguintes temáticas: Orgânica do InLR, IP, prestação de contas e responsabilidade financeira nos serviços com autonomia administrativa e financeira: controlo orçamental e alterações orçamentais, o tribunal de contas e a fiscalização sucessiva, âmbito do controlo pelo fiscal único, organização e documentação das contas das entidades com contabilidade orçamental, prestação de contas ao nível da execução orçamental bem como patrimonial, conta de gerência, o ciclo da receita e da despesa, encerramento e reabertura de contas, cadastro e inventário dos bens do Estado.

11.2.1. — Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, o estudo e ou consulta da seguinte legislação:

Constituição da República Portuguesa, Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 148/2007, de 27 de Abril, Portaria n.º 546/2007, de 30 de Abril, Lei do Orçamento de Estado 2009 e Lei de Execução Orçamental para 2009, Lei de organização e processo do tribunal de Contas aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto com as respectivas alterações subsequentes, Código do Imposto de Rendimento de pessoas Colectivas (IRC), regime geral das Infrações tributárias aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, classificação das receitas e despesas públicas, Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, POCP, Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, CIBE, aprovado pela portaria n.º 671/2000, de 10 de Março publicada na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 91 de 17 de Abril.

11.3 — A avaliação psicológica visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos. Será classificada, em ficha individual, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, e terá uma ponderação de 40% no conjunto dos dois métodos de selecção.

11.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da carreira e se encontrem a cumprir ou executar a actividade caracterizada para o posto de trabalho ora publicitado, ou encontrando-se em situação de mobilidade especial tenham executado a actividade caracterizada para o posto de trabalho, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências em vez da prova escrita de conhecimentos e avaliação psicológica, a menos que afastem, por escrito, os métodos de selecção referidos em primeiro lugar.

11.5 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

11.6 — O local, a data e a hora de realização dos métodos de selecção serão divulgados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos dois métodos

de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.8 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da acta da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Os candidatos excluídos serão notificados conforme previsto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, bem como publicitada no endereço www.inir.pt.

14 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do InIR, IP e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — Composição do júri:

Presidente — Paulo Alexandre Frade Jara, Director Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Teresa Maria dos Santos Silva Martins, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Leonor Isabel Afonso Silva, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Gilberto Fernando Caeiro de Abreu, Técnico Superior.
Maria Fortunata Pedreira Direitinho Rico S. Dourado, Chefe de Departamento.

26 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Conde Moreno*.

201848318

Aviso n.º 10449/2009

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 50.º, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo, datado de 9 Maio de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — O presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na área das ciências sociais.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Aos postos de trabalho a preencher correspondem funções de Gestão dos projectos: «Supervisão das Reclamações dos Utentes das Infra-estruturas Rodoviárias» e «Sistema de Gestão de Autos de Contra-Ordenação».

5 — Local de trabalho — sede do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., em Lisboa, sita na Rua dos Lusíadas, n.º 9, 4.º, frente, em Lisboa.

6 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — LVCR;

b) Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida na modalidade de contrato;

c) Possuam licenciatura na área das Ciências Sociais. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Preferencialmente, deverão possuir formação na área da gestão e psicologia, deverão observar, cumulativamente, experiência comprovada de, no mínimo, 3 anos, na área de gestão e coordenação de projectos e na área comportamental. Pretende-se também que detenha bons conhecimentos de elaboração de estudos estatísticos, de informática na óptica do utilizador, boa comunicação oral e escrita, bons conhecimentos de língua inglesa, sentido de responsabilidade e aptidão para integrar equipas multidisciplinares.

6.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem, no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento on-line de formulário dirigido ao presidente do júri do concurso, disponibilizado no sítio do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P. www.inir.pt, ou remetido aquele formulário devidamente preenchido pelo correio, com aviso de recepção, para Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias na Rua dos Lusíadas, n.º 9, 4.º, frente, 1300-364 Lisboa, ou para o endereço electrónico recursoshumanos@inir.pt considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone, endereço postal e electrónico, caso exista);

b) Menção expressa da natureza da relação jurídica de emprego público que detém, do mapa de pessoal a que pertence e da carreira em que se encontra, bem como da actividade que executa;

c) Identificação do procedimento concursal a que se candidata;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

e) Indicação do nível habilitacional bem como da área de formação académica e profissional;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

g) Caso esteja a exercer funções de conteúdo idêntico ao do posto de trabalho para o qual se destina o presente recrutamento, indicação da opção pela prova escrita de conhecimentos;

h) Data e assinatura.

9 — Documentos a juntar ao requerimento:

9.1 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas:

a) Currículo vitae detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, e a carreira em que se encontra integrado;

e) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

f) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;